



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 464/2002, de 08 de abril de 2002

Modifica a Lei nº 383, de 26 de abril de 1997, que instituiu o Conselho Municipal do Trabalho - COMUT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado a modificação nos Incisos: I, II e III, do Art. 2º, da Lei Municipal nº 383, de 26/04/1997, modificando a composição dos Conselheiros Titulares e Suplentes do COMUT, com representação do Poder Público, Trabalhadores e Empregadores, o qual passará ter a seguinte redação:

* Art. 2º - (permanece a mesma redação)*

CONSELHEIROS TITULARES:

I - Pelo Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Um representante da Sec. Municipal de Planejamento.

II - Pelos Trabalhadores:

- a) Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara;

III - Pelos Empregadores:

- a) Um representante da Associação do Microempresários de Jaguaribara - AMEJA
- b) Um representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO.

CONSELHEIROS SUPLENTE:

I - Pelo Poder Público:

- a) Um representante da Secretaria Municipal de Ação Social;
- b) Um representante da Sec. Municipal de Planejamento.

Acreditando na Força da União



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA

GABINETE DO PREFEITO

II - Pelos Trabalhadores:

- a) Um representante da Associação dos Agentes Comunitários de Saúde
- b) Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Jaguaribara;

III - Pelos Empregadores:

- a) Um representante da Associação do Microempresários de Jaguaribara - AMEJA
- b) Um representante da Federação do Comércio do Estado do Ceará - FECOMÉRCIO.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Republica-se a Lei Municipal nº 383, de 26/04/1997, com as alterações nela introduzidas por esta Lei.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 08 de abril de 2002.

Cristiano Peixoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União